



Prefeitura do Município de Jaguariúna

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Lei N.º 115

ADONE BONETTI

~~XIXXXXXXXXXXXXX~~, Prefeito Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariúna decretou e éle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - A tabela nº 6, artigo 2º da Lei nº 25 de 23 de Outubro de 1956, passa a ser assim redigida :-

Taxas de Inumação, Exumação, Transferencia de Sepulturas e Concessões Perpétuas ou Temporárias nos Cemitérios Municipais.

a.) INUMAÇÃO

1 - Sepultura Geral

De Adultos	Cr\$	150,00
De Menores de 7 Anos	Cr\$	150,00

2 - Sepulturas Particulares

Por(10) anos, para adultos	Cr\$	500,00
Por vinte (20) anos para adultos	Cr\$	1.000,00
Por dez (10) anos, para menores de 7 (se- te) anos	Cr\$	500,00
Por vinte (20) anos, para menores de 7 (sete) anos.	Cr\$	800,00

b) PERPETUIDADES

De Adultos Localizado em ruas ou Avenidas	Cr\$	2.000,00
De Adultos Localizado fora de ruas ou A- venidas.	Cr\$	1.200,00
De menor de 7 (sete) anos localizado em ruas e Avenidas	Cr\$	1.500,00
De menor de 7 (sete) anos localizado fo- ra de ruas e Avenidas.	Cr\$	1.000,00
Jazigos Perpétuos Localizados em ruas ou Avenidas	Cr\$	4.000,00
Jazigos Perpétuos localizados fora de ru- as ou Avenidas	Cr\$	2.000,00
Mausoléus de 7,5 metros quadrados.	Cr\$	4.500,00

c) ABERTURAS DE SEPULTURAS

Perpétuas para colocação de corpos . . .	Cr\$	150,00
Exumação a requerimento do interessado .	Cr\$	150,00
Entrada de ossadas no Cemitério	Cr\$	150,00

continua



SECRETARIA

Prefeitura do Município de Jaguariúna

BRASIL — ESTADO DE SÃO PAULO

Lei No 115

(continuação)

ADONE BONETTI

~~JOAQUIM PINHEIRO~~, Prefeito Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaguariúna decretou e ele promulga a seguinte lei:-

a) DIVERSOS

Construção de Tumulos	Cr\$	500,00
Construção de Canteiros	Cr\$	200,00
Construção de Carnera	Cr\$	200,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, em 24 de Novembro de 1959.

Adone Bonetti
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na portaria desta Prefeitura na mesma data.

José Poltronieri
Secretario - Tesoureiro